

Lei N° 745/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO, AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO “PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo mensal, para cada médico designado para o Município de Alagoinha, através do “Programa Mais Médicos para o Brasil”.

Parágrafo Único. A concessão da ajuda de custo indicada no caput do artigo 1º, será destinada à moradia, à alimentação e demais necessidades, no desempenho das atividades dos Médicos participantes, pelo período que perdurar o Programa no Município de Alagoinha.

I - A ajuda de custo será concedida a cada médico participante do referido Programa, no valor mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Art.2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal vigente, aprovado para o exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

I - à Inclusão de dotações orçamentárias necessárias à execução do “Programa Mais Médicos” em Alagoinha, nos exercícios de 2013 e 2014, evidenciadas no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA LOA

Classificação Funcional-Programática		Histórico	Natureza da Despesa	Histórico	Valor R\$
10.301.1005.2.000		Implantação e Manutenção do Programa Mais Médicos.	3.3..90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	6.000,00
Total da Unidade					6.000,00
Total dos Créditos					6.000,00

§2º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei, terão como fonte o produto da arrecadação de recursos do Tesouro Municipal e/ou de transferências constitucionais do Estado e da União.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito orçamentário constante neste projeto de Lei, ao Orçamento de 2014, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), no intuito de dar continuidade ao Programa Mais Médicos.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações constantes neste projeto de Lei, até o limite aprovado na Lei Orçamentária nos exercícios financeiros, respectivamente, para 2013 e 2014.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito